

DECRETO Nº 2.801, de 09 de abril de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-51.563,53** (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	31909400	0100	3.857,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8011.1012	44905100	0100	14.001,84
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	100,00
1.08.0.17.512.8012.1003	44905100	0100	8.436,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903000	0100	10.335,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	31909400	0100	1.601,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.23.691.8009.2025	33903900	0100	250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903600	0101	7.200,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33901300	0101	1.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.122.8016.2171	31909200	0100	4.341,60
TOTAL	51.563,53		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903000	0100	14.001,84
1.02.0.04.128.8017.2108	33903900	0100	3.857,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.18.543.8011.1016	44905100	0100	250,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33901400	0100	100,00
1.08.0.18.541.8012.2082	33903900	0100	8.436,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.04.122.8016.1092	44905200	0100	10.335,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.128.8017.2162	33903900	0100	1.601,33
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	8.640,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.8007.1032	44905100	0100	4.341,60
TOTAL	51.563,53		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de abril de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal